



SINPRO GOIÁS
Sindicato dos Professores
do Estado de Goiás

NOTA DE ALERTA SOBRE O NOVO RCD

Como é de seu conhecimento, o Conselho Universitário da PUC Goiás (COU) aprovou, no dia 23/04/2024, o “novo” Regulamento da Carreira Docente (RCD), que promove profundas alterações na carreira dos/as professores/as dela empregados/as. A rigor, pode-se dizer que esvazia a carreira docente na Universidade.

Dentre outros retrocessos, detectados pelas primeiras análises do inteiro teor do citado RCD, colhe-se que todos/as os/as atuais professores/as, que a este não aderirem, deixam de compor seu corpo docente permanente; passando para o nada alvissareiro “corpo docente em extinção”. Além do que, os/as professores/as que atuam em cursos de educação a distância (EaD) estão fora do “novo” RCD, que só reconhece carreira para quem atua em cursos presenciais.

O Sinpro e a Apuc têm ciência de que todos/as são ou serão chamados/as a aderir ao comentado RCD; decorrendo daí a principal razão para a presente nota de alerta, pois é preciso que, ao fazê-lo, estejam conscientes de que estarão expressa e solenemente renunciando a todas as garantias



contidas no Estatuto da Carreira Docente de 1985 e nos regulamentos de 2004 e 2014, e, por conseguinte, optando pela regência total e única do RCD de 2024, sob discussão, de acordo com o disposto na Súmula 51 do TST.

É preciso que igualmente estejam conscientes de que tal adesão (opção) é irreversível, portanto, irrevogável e irretroatável. Por isso, pensem bem antes de fazê-la.

Para ajudá-los/as a mais bem refletir sobre os prós- se é que há algum, ainda não detectado pelas entidades - e contras de eventual adesão ao “novo” RCD, elaboraram breve quadro comparativo entre os regulamentos anteriores e o ora vigente.

ESTUDO COMPARATIVO ENTRE O REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE 2024 E DEMAIS INSTRUMENTOS QUE REGEM A CARREIRA

Estatuto da Carreira Docente de 1985, Regulamento da Carreira Docente 2004 e Regulamento da Carreira Docente 2014

Capítulo II – Do Corpo Docente Permanente

Os três instrumentos anteriores definiam os/as Professores/as em 04 (quatro) regimes de trabalho:

- ✓ TI – 40 horas semanais com 20 horas (50%) de atividades extraclasse;
- ✓ TC2 – 30 horas semanais com 14 horas (46,66%) de atividades extraclasse;
- ✓ TC1 – 20 horas semanais com 8 horas (40%) de atividades extraclasse;
- ✓ Horista – ECD mínimo de 8 horas;
- ✓ RCD 2004 – no máximo 22 horas;
- ✓ RCD 2014 – até 40 horas.

RCD 2024

- ✓ TI – Até 40 horas semanais com 50% de atividades extraclasse;
- ✓ TP – Mínimo 12 horas até 40 horas, com 25% de atividades extraclasse;
- ✓ Horista – Horas-aula que lhe são atribuídas.

** Com o RCD 2024. o “TI Fake” não tem garantidas das 40h, podemos ter TI com qualquer carga-horária.

**O professor TP tem redução drástica das atividades extraclasse.

✓ Nos RCD 2004 e 2014 está previsto que o/a Professor/a horista, Mestre ou Doutor/a, após 3 (três) anos de docência poderá pleitear a passagem para os regimes TI e TC através de concurso interno.

✓ O RCD 2024 não trata do assunto.

Licença para Pós-Graduação

✓ Estatuto – é assegurado o direito, tem o direito a receber a remuneração integral durante o afastamento.

✓ RCD 2004 e 2014 - tem o direito a receber a remuneração integral ou parcial durante o afastamento, ou sem remuneração desde que aprovado pelo colegiado.

✓ RCD 2024 – é permitido, não trata da remuneração.

**No RCD 2024 não está previsto a licença remunerada para pós-graduação.

Demissão

✓ Estatuto – comissão de averiguação, composta por Professores/as com titulação superior ou igual. Apuração de falta através de inquérito, assegurado ao acusado ampla defesa.

✓ RCD 2004 e 2014 - Assegurado ao/à acusado/a o contraditório e ampla defesa, no caso de falta de competência/incapacidade didática através de banca composta por professores com titulação superior ou igual.

✓ RCD 2024 – resultado insatisfatório no processo de avaliação contínua de desempenho aplicação do Regimento Geral, que estabelece os critérios para demissão.

**No RDC 2024 não está previsto o direito ao contraditório a ampla defesa e a instalação de uma comissão de averiguação composta por professores com a mesma titulação ou superior.

Título III – Da Carreira Docente

Os três instrumentos anteriores definiam os professores em 04 (quatro) carreiras docentes:

- ✓ Titular - Doutor
- ✓ Adjunto (com 3 níveis) - Estatuto: Mestre, RCD 2004 e RCD 2014: Doutor
- ✓ Assistente (com 3 níveis) - Estatuto: Especialista, RCD 2004 e RCD 2014: Mestre
- ✓ Auxiliar (com 3 níveis)

RCD 2024

- ✓ Titular – Doutor TI
- ✓ Associado/a (com 6 níveis) – Doutor TI
- ✓ Colaborador/a 2 (com 6 níveis) – Doutor TI, TP ou Horista
- ✓ Colaborador/a 1 (com 6 níveis) – Especialista ou Mestre

Promoção

- ✓ Os três instrumentos anteriores preveem Progressão Horizontal e Vertical, sendo a Horizontal por tempo de serviço (2 anos) e a Vertical por merecimento (titulação).

RCD 2024

- ✓ Toda promoção depende de edital de processo seletivo interno, autorizado pela Reitoria, com exigência de aproveitamento de 80% nas notas dos processos

avaliativos, não ter tido punição disciplinar e ter três anos de docência.

**No RCD 2024 não existe previsão para mudança de nível por tempo de serviço, apesar de ter aumentado de 3 para 6 níveis cada carreira. PH e PV só com processo seletivo, quando a Reitoria considerar conveniente.

OBS.:

- ✓ Para aqueles/as que aderirem ao novo regime: renunciar aos atos em conformidade com o Plano de Carreira anterior, conforme súmula do TST:
Súmula nº 51 do TST
NORMA REGULAMENTAR. VANTAGENS E OPÇÃO PELO NOVO REGULAMENTO. ART. 468 DA CLT (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 163 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005

I - ...

II - Havendo a coexistência de dois regulamentos da empresa, a opção do empregado por um deles tem efeito jurídico de renúncia às regras do sistema do outro. (ex-OJ nº 163 da SBDI-1 - inserida em 26.03.1999).

- ✓ Fomos informados que quem fizer a mudança de RCD, terá congelada a quantidade de anuênios.